

Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

r. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N° 021/99

SÚMULA: Autoriza a instalação de poço artesiano e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a investir recursos até o limite de R\$- 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à instalação de um poço artesiano para atendimento às comunidades da "Estrada Bela Vista", Km 2 e Estrada Figueira Branca, Km 4, neste Município.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior compreende o fornecimento de material e mão-de-obra necessários para a instalação dos referidos poços artesanais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$- 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as despesas mencionadas no art. 1º, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0601 - Divisão de Saúde e Saneamento

13764471.022 - Instalação de Poços Artesianos

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$- 15.000,00

Art. 4º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-a do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS

0701 - Divisão de Serviços Rodoviários

16880251.018 - Construção do Pátio Rodoviário

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$- 15.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 1999.

PUBLICADO NO JORNAL

MUARAMA ILUSTRADO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 13/ NOVENBRO 1999

EDIÇÃO Nº 5.644

MARCOS DE PAULA FARIA

Prefeito Municipal